

LEI Nº 8.927/13
DE 17 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei nº 6.808, de 25 de maio de 2005, que "Cria a Secretaria de Habitação e a Secretaria de Meio Ambiente, destinadas a planejar e executar, respectivamente, as políticas habitacional e do meio ambiente do Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 6.808, de 25 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. São atribuições da Secretaria de Habitação, dentre outras inerentes às suas atividades:

I - gerir a política pública habitacional do Município, propondo os projetos a serem executados, elaborando-os, viabilizando-os e acompanhando-os, tanto do ponto de vista da engenharia e arquitetura como do social, cuidando da demanda no que tange à inscrição e à seleção dos contemplados;

II - emitir diretrizes para parcelamento do solo;

III - analisar e aprovar anteprojeto de parcelamento do solo;

IV - analisar e aprovar o parcelamento do solo;

V - analisar e aprovar projetos de edificações;

VI - fiscalizar e conceder habite-se de empreendimentos e programas habitacionais públicos e privados destinados à população com renda familiar de até três salários mínimos."

Art. 2º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 6.808, de 25 de maio de 2005, passando as atribuições do Diretor do Departamento de Habitação a vigorar com a seguinte redação:

"Coordenar os programas e projetos habitacionais da Secretaria desde a demanda e avaliação, passando pelos projetos técnicos, acompanhamento dos financiamentos, licenciamento e aprovação do parcelamento do solo e de empreendimentos e programas habitacionais, até a concessão do habite-se destinados à população com renda familiar de até três salários mínimos."

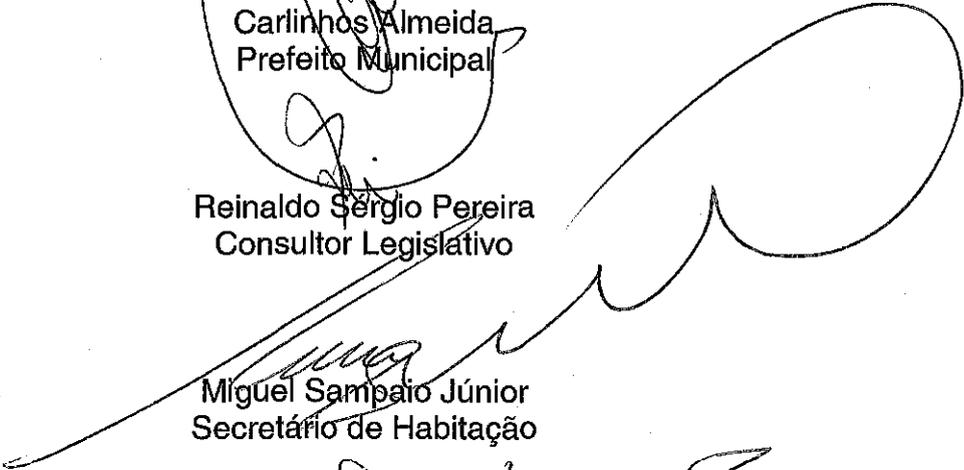
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de
abril de 2013.

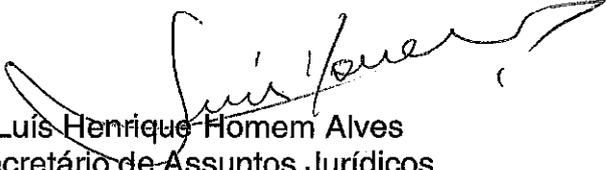


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Habitação



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 123/13, de autoria do Poder Executivo)